



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 122/2025

De iniciativa do Vereador **MATHEUS LIMA BRAGA**, o projeto epigrafado que **“Institui o programa “De volta para o lar”, no município de Ipatinga, e dá outras providências”**.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº122 /2025

“Institui o programa “De volta para o lar”, no município de Ipatinga, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Ipatinga, o programa “De volta para o lar”, com o objetivo de proporcionar apoio a pessoas em situação de rua ou vulnerabilidade social que desejam retornar à sua cidade de origem, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

Art. 2º O programa será destinado aos cidadãos que comprovadamente:

- I – estejam em situação de rua ou vulnerabilidade social;
- II – possuam vínculo comprovado com a cidade ou localidade de destino, como residência fixa, familiares ou instituição de apoio.

Art. 3º O programa oferecerá os seguintes serviços e benefícios:

- I – transporte até destino solicitado, a partir de convênios com entes federados competentes;
- II – suporte logístico para transporte de pertences pessoais, caso necessário;
- III – auxílio na emissão de documentos necessários para o deslocamento;
- IV – intermediação com programas sociais da cidade de destino, quando aplicável;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

V – acompanhamento social antes e durante o retorno, com a realização de entrevistas e levantamentos socioeconômicos.

Art. 4º A coordenação do programa ficará sob a responsabilidade do órgão competente, conforme regulamentação do Executivo, que poderá:

I – avaliar as solicitações dos interessados;

II – manter registros atualizados dos atendimentos realizados;

III – criar central telefônica e plataforma online para consultas e solicitações.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 11 de junho de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

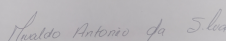
Página de assinaturas



Greston Souza
075.333.596-40
Signatário



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 11 jun 2025** 17:14:59  **Comissoes De Vereadores** criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 11 jun 2025** 17:18:54  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 179.84.137.242 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 11 jun 2025** 17:19:05  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 179.84.137.242 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 11 jun 2025** 17:18:43  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 177.128.84.186 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 11 jun 2025** 17:18:45  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 177.128.84.186 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 11 jun 2025** 17:17:44  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 152.255.96.255 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 11 jun 2025** 17:17:46  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 152.255.96.255 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 11 jun 2025** 18:22:32  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

